LEI N.º 4.341 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de outubro como o Dia Municipal de Conscientização contra a Violência Infantil.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização contra a Violência Infantil será inclusa no calendário oficial do Município de Patrocínio.

Art. 3º - A semana que antecede o dia 12 de outubro será destinada a realização de atividades culturais, ciclos de debates, palestras, e demais atividades lúdicas desenvolvidas em espaços públicos municipais e na rede municipal de ensino.

Art. 4º - Ficará a sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a execução de toda a programação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Aleir Donizete da Silva